



SORTEIO MENSAL

Sorteio Mensal - Valor: R\$ 20.000,00

*** Esta assistência inclui os seguintes serviços:**

Quando previsto no plano contratado, cada Associado Titular receberá 1 (um) número, informado no Certificado de Sorteio, que irá habilitá-lo a concorrer mensalmente a 1 (um) sorteio pela Loteria Federal do Brasil.

Os sorteios serão realizados no último sábado do mês subsequente ao do vencimento do prêmio do seguro, sendo garantidos por títulos de capitalização emitidos pela Caixa Capitalização S/A (CNPJ 01.599.296/0001-71, Registro SUSEP nº 15414.300119/2008-51).

A Companhia de Seguros Previdência do Sul irá adquirir os títulos em nome do Associado, transferindo para ele os direitos do sorteio.

A transferência refere-se, exclusivamente, ao direito de participação no sorteio.

O Título contemplado com o prêmio principal será aquele cujo número para fins de sorteio coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do 1º prêmio com os algarismos da unidade simples do 2º ao 5º prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo, após aplicação da tabela de conversão.

Exemplo:

1º prêmio 32.8 7 5

2º prêmio 23.9 6 9

3º prêmio 62.4 3 6

4º prêmio 01.2 8 4

5º prêmio 36.3 9 7

O número extraído do resultado da Loteria Federal seria **759.647**.

Para se obter o número contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da centena de milhar do número extraído.

Tabela de Conversão:

Algarismo da Centena de Milhar	Considerar
0 ou 5	0
1 ou 6	1
2 ou 7	2
3 ou 8	3
4 ou 9	4

No exemplo, o número contemplado com o prêmio principal seria: 1º Prêmio: **259.647**

O valor, líquido de Imposto de Renda, a ser sorteado será informado no Certificado de Sorteio.

- O documento de pagamento bancário, referente ao prêmio do seguro do mês anterior à extração da Loteria Federal do Brasil que fornece o direito à participação no sorteio, deve ter quitação exclusivamente na rede bancária até a data de seu vencimento original, ou seja, o Associado deverá estar em dia com o pagamento de seus prêmios de seguro para participar do sorteio. Não sendo realizada a extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a extração que a substitua.
- Caso esteja previsto no item “Forma de Pagamento” da Proposta de Contratação e a cobrança do prêmio do seguro seja efetuada através de desconto em folha de pagamento, o Associado terá direito à participação no sorteio a partir do mês subsequente ao de sua inclusão na fatura mensal.

**** Para fins desta cláusula, entende-se por “prêmio do seguro” o valor pago pelo Associado à Associadora e por “prêmio da extração”, o valor que corresponde aos números sorteados.***